



COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

(Aprovado pelo CEPE em 19.04.2012)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2012

Institui e regulamenta o Exame Interdisciplinar Anual Unificado do Curso de Graduação em Direito da FCARP

Art. 1º - Esta Instrução Normativa institui e regulamenta o Exame Interdisciplinar Anual Unificado do Curso de Graduação em Direito da FCARP.

Art. 2º - O Exame Interdisciplinar Anual Unificado tem por objetivos:

I – aferir o desempenho dos acadêmicos em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do curso.

II – avaliar a eficácia e efetividade dos conteúdos programáticos das disciplinas que compõem a matriz curricular do curso, possibilitando sua constante atualização;

III – avaliar a eficácia e efetividade do ensino e aprendizagem, servindo como parâmetro para revisão das metodologias aplicadas.

IV – contribuir para o melhor preparo dos acadêmicos para as provas exigidas para seu ingresso nas carreiras jurídicas.

Art. 3º O Exame Interdisciplinar Anual Unificado deve ser aplicado anualmente, a todos os alunos do curso, a partir do 2º ano, no segundo semestre letivo, com conteúdo cumulativo, abrangendo todo o conteúdo dos períodos anteriores.

Art. 4º É obrigatória a participação do aluno, no Exame, a cada ano, e a nota nele auferida, em conformidade com a tabela de escalonamento de pontuação, publicada pela Coordenação, deverá substituir a menor nota auferida pelo examinado nas avaliações normais de todas as disciplinas cursadas no semestre em que se realiza o Exame, somando para fins de apuração da média semestral. *(Nova redação dada pela IN nº 01/2013-27/11/2013)*

§ 1º A substituição de que trata o caput só se aplica às avaliações efetivamente realizadas, logo, se o(a) aluno(a) deixar de se submeter a qualquer das avaliações propostas pela Instituição, permanecerá com a nota “zero”, não podendo se valer da substituição. *.(Nova redação dada pela IN nº 01/2013 27/11/2013)*

§ 2º Ao aluno que faltar ao Exame, sem motivação comprovadamente relevante, será atribuída a nota “zero” que de igual forma, será considerada para fins de apuração da média semestral, de todas as disciplinas cursadas no semestre de realização do Exame. *.(Nova redação dada pela IN nº 01/2013- 27/11/2013)*

Art. 5º As provas a serem aplicadas nos Exames serão elaboradas pela Coordenação do Curso, retiradas do Banco de Dados formado por questões formuladas pelo corpo docente do curso, nos moldes do ENADE, OAB e concursos públicos da área. *(Nova redação dada pela IN nº 01/2013- 27/11/2013)*

Parágrafo único O Banco de Dados de que trata o *caput*, deverá ser disponibilizado com antecedência, no site da FCARP. *(Nova redação dada pela IN nº 01/2013- 27/11/2013)*

Art. 6º Cada professor, a partir do primeiro ano, deverá elaborar e encaminhar à Coordenação do Curso, a cada semestre, nos meses de maio e novembro, 10(dez) questões de sua disciplina, elaboradas nos moldes especificados, com os respectivos gabaritos, para formação do Banco de Dados a ser utilizado na aplicação do Exame.

Art. 7º O Exame terá o tempo de duração de 04(quatro) horas e as provas, compostas de 50(cinquenta) questões, valendo 2(dois) pontos cada uma.

Parágrafo único. Não haverá segunda chamada do Exame Unificado.

Art. 8º Será constituída, pela Coordenação, comissão formada por professores do Curso para aplicação e correção das provas.

Art. 9º Nas lacunas do presente regulamento, aplica-se o Regimento Geral da FCARP , normas institucionais, o Código de Ética e Disciplina da OAB e o Estatuto da OAB, e, subsidiariamente, os Códigos Processuais.

Art. 10 A alteração deste Regulamento fica condicionado à aprovação e homologação do CEPE.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, cabendo recurso ao Colegiado de Curso e ao CEPE.

Art. 12 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação e homologação pelo CEPE, tendo antes recebido parecer favorável para a sua aprovação do NDE e Colegiado do Curso de Direito.

Faculdade Católica Rainha da Paz, em Araputanga - MT, 19 de abril de 2012.

MAILSA SILVA DE JESUS
Coordenadora do Curso de Direito